CLUBE INTERNACIONAL E REGATAS

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

Nos termos do disposto nos arts. 62, I, parágrafos 1 a 4º: 68, I, "a", parágrafo 1º, I a III, 71 a 75 do Estatuto Social, são convocados os Senhores Associados para a ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA, na sede social do Clube Internacional de Regatas, à Avenida Almirante Saldanha da Gama nº 05 – Ponta da Praia – Santos, no dia 09 de Outubro de 2021 (SÁBADO), às 09h00, desenvolvendo-se ininterruptamente até às 17h00 horas, para apreciação da seguinte

ORDEM DO DIA:

Leitura, discussão e votação da Ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 28 de Novembro de 2020;

Eleição, por escrutínio secreto, e posse de 1/3 (um terço) dos membros do Conselho Deliberativo, sendo 40 (quarenta) Titulares e 20 (vinte) Suplentes, com mandato de 03 (três) anos.

De conformidade com os arts. 62, parágrafo 3º, e 68, parágrafos 1º, III, do Estatuto Social, a Assembleia Geral Ordinária será instalada nas dependências sociais, em um sábado e funcionará em primeira convocação com a presença mínima de 1/3 (um terço) dos Associados do Clube, e, em segunda convocação, meia hora após, com qualquer número, sendo regulada pelas normas estatutárias e demais normas previstas (arts.68, parágrafos 6º, 72 e 73 do Estatuto Social).

Art. 68 – Parágrafo 2º:

II – Sua realização deve ser precedida de convocação pela afixação de Edital no quadro de avisos do Clube, e publicado em órgão da imprensa de grande circulação, por 03 (três) vezes, sendo a primeira até 15 (quinze) dias, a segunda no sétimo dia, e a terceira na data designada para a realização da Assembleia, indicando a matéria a ser deliberada.

Santos, 24 de Setembro de 2021

RICARDO FERREIRA DE SOUZA LYRA

Presidente do Conselho Deliberativo

megaleilões

EDITAL DE 1º E 2º LEILÃO e de intimação do executado **VICTOR SCHNEEBERGER MAIA**, inscrito no CPF/MF sob nº 087.463.268-47, **bem como sua cônjuge, se casado for; e da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04. **O Dr. Paulo Sérgio Mangerona**, MM. Juiz de Direito da 1ª Vara Cível do Foro da Comarca de Santos/SP, na forma da lei, **FAZ SABER**, aos que o presente Edital de 1º e 2º Leilão do bem imóvel, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos da **Ação de Execução de Título Extrajudicial** ajuizada por **CONDOMINIO EDIFICIO AVIGNON** em face de **VICTOR SCHNEEBERGER MAIA - Processo nº 1017651-30.2019.8.26.0562 - Controle nº 780/2019**, e que foi designada a venda do bem descrito abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir: **DO IMÓVEL** - O imóvel será vendido em caráter "AD CORPUS" e no estado em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus da parte interessada verificar suas condições antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas. **DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL** - O edital será publicado na rede mundial de computadores, no sítio do Leiloeiro www.megaleiloes.com.br, em conformidade com o disposto no art. 887, § 2º, do CPC, inclusive as fotos e a descrição detalhada do imóvel a ser apregoado, e, será afixado em local de costume e publicado em jornal de grande circulação, em conformidade com o disposto no art. 887, § 3º do CPC . **DA VISITAÇÃO** - Os interessados em vistoriar o bem deverão enviar solicitação por escrito ao e-mail visitacao@megaleiloes.com.br. Cumpre esclarecer que cabe ao responsável pela guarda do bem autorizar o ingresso dos interessados, sendo que a visitação nem sempre será possível, pois alguns bens estão em posse do executado. Independente da realização da visita, a arrematação será por conta e risco do interessado. **DO LEILÃO** - O Leilão será realizado por **MEIO ELETRÔNICO**, através do Portal www.megaleiloes.com.br, o **1º Leilão** terá início no **dia 13/10/2021 às 15:00h** e se encerrará **dia 18/10/2021 às 15:00h**, onde somente serão aceitos lances iguais ou superiores ao valor da avaliação; não havendo lance igual ou superior ao valor da avaliação, seguir-se-á sem interrupção o **2º Leilão**, que terá início no **dia 18/10/2021 às 15:01h** e se encerrará no **dia 09/11/2021 às 15:00h**, onde serão aceitos lances com no mínimo 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação. **DO CONDUTOR DO LEILÃO** – O Leilão será conduzido pelo Leiloeiro Oficial Sr. Fernando José Cerello Gonçalves Pereira, matriculado na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP sob o nº 844. **DO VALOR MÍNIMO DE VENDA DO BEM** – No **2º Leilão**, o valor mínimo para a venda do bem corresponderá a **50% (cinquenta por cento)** do valor da avaliação judicial, que será atualizada até a data da alienação judicial. **DOS LANCES** – Os lances poderão ser ofertados pela Internet, através do Portal www.megaleiloes.com.br. **DOS DÉBITOS** – Eventuais ônus sobre o imóvel correrão por conta do arrematante, exceto eventuais débitos de IPTU e demais taxas e impostos que serão sub-rogados no valor da arrematação nos termos do art. 130, "caput" e parágrafo único, do CTN. **DO PAGAMENTO** - O arrematante deverá efetuar o pagamento do preço do bem arrematado, no prazo de até 24h (vinte e quatro horas) após o encerramento do leilão através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável, sob pena de se desfazer a arrematação. Se o exequente arrematar o bem e for o único credor, não estará obrigado a exibir o preço, mas, se o valor do bem exceder ao seu crédito, depositará, dentro de 3 (três) dias, a diferença, sob pena de tornar-se sem efeito a arrematação, e, nesse caso, realizar-se-á novo leilão, à custa do exequente. (Art. 892, § 1º do CPC). **DA PROPOSTA** - Os interessados poderão apresentar proposta de pagamento parcelado, encaminhando parecer por escrito para o e-mail: **proposta@megaleiloes.com.br** (Art. 895, I e II, CPC). **A apresentação de proposta não suspende o leilão (Art. 895, § 6º, CPC) e o pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre o parcelado, ainda que mais vultoso (Art. 895, § 7º, CPC). PENALIDADES PELO DESCUMPRIMENTO DAS PROPOSTAS** - Em caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de dez por cento sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas; O inadimplemento autoriza o exequente a pedir a resolução da arrematação ou promover, em face do arrematante, a execução do valor devido, devendo ambos os pedidos serem formulados nos autos da execução em que se deu a arrematação (Art. 895, § 4º e 5º do CPC). **DA COMISSÃO** – O arrematante deverá pagar ao Leiloeiro, a título de comissão, o valor correspondente a **5% (cinco por cento)** sobre o preço de arrematação do imóvel. A comissão devida ao Leiloeiro não está incluída no valor do lance e não será devolvida ao arrematante em nenhuma hipótese, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial ou por razões alheias à vontade do arrematante e, deduzidas as despesas incorridas. **DO PAGAMENTO DA COMISSÃO** - O pagamento da comissão do Leiloeiro deverá ser realizado em até 24h (vinte e quatro horas) a contar do encerramento do leilão, através de guia de depósito que será enviada por e-mail. **DA REMIÇÃO** - Se o executado pagar a dívida ou firmar acordo após a publicação deste edital, o mesmo deverá pagar ao leiloeiro o custo relativo à publicação no jornal de grande circulação. **Todas as regras e condições do Leilão estão disponíveis no Portal www.megaleiloes.com.br.** Por qualquer motivo caso a intimação pessoal do executado não se realizar por meio de seus advogados ou pelo endereço constante dos autos, será intimado através do próprio edital de leilão nos termos do art. 889, I, do CPC. **RELAÇÃO DO BEM: DIREITOS DA MATRÍCULA Nº 57.257 DO 2º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SANTOS/SP - IMÓVEL:** O apartamento número 41, localizado no quarto andar ou quinto pavimento do Edifício Avingnon, situado a rua Thiago Ferreira número 44, contendo quatro suítes, sendo uma com closed e uma com varanda, sala íntima, lavabo, hall, sala de visitas, sala de jantar, terraço, copa-cozinha, hall interno de circulação, dois dormitórios de empregada e w.c.; confrontando com quem da rua olha, na frente com a área de recuo fronteiriça a rua Thiago Ferreira, do lado direito com a área de recuo lateral direita do prédio; do lado esquerdo com a área de recuo lateral esquerda do prédio; e nos fundos com a área de recuo dos fundos do prédio; tem a área útil de 337,54 m2, área de garagem de 50,00 m2, área de depósito de 4,83 m2, área comum de 119,17 m2 e área total de 511,56 m2 ... É de propriedade exclusiva do apartamento nº 41 e ao mesmo fica vinculada a garagem nº 41-A, sita no subsolo; confrontando na frente com a área de manobra; do lado direito com a garagem nº 81-A; do lado esquerdo com a parede do prédio; e nos fundos com a parede do prédio. É de propriedade exclusiva do apartamento nº 41 e ao mesmo fica vinculada a garagem nº 41-B, sita no subsolo; confrontando na frente com a área de manobra; do lado direito com a parede do prédio; do lado esquerdo com a garagem nº 81-B; e nos fundos com a garagem nº 41-C. É de propriedade exclusiva do apartamento nº 41 e ao mesmo fica vinculada a garagem nº 41-C, sita no subsolo; confrontando na frente com a garagem nº 41-B; do lado direito com a parede do prédio; do lado esquerdo com a garagem nº 81-C e nos fundos com a parede do prédio. É de propriedade exclusiva do apartamento nº 41 e ao mesmo fica vinculada a garagem nº 41, sita no andar térreo; confrontando na frente com a área de recuo lateral direita do prédio; do lado direito com a garagem 11-A; do lado esquerdo cem a garagem 81; e nos fundos com a garagem 71. É de uso exclusivo do apartamento nº 41 e ao mesmo fica vinculada o depósito nº 41, sito no mezanino; confronta na frente com o hall de circulação do pavimento; do lado direito com o depósito nº 21, do lado esquerdo e nos fundos com o hall de circulação do pavimento. **Consta no R.6 desta matrícula** que o imóvel objeto desta matrícula foi alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF. **Consta na Av.10 e 11 desta matrícula** que nos autos da Ação de Execução Civil, processo nº 1128748-052015, em trâmite na 4ª Vara Cível do Foro Regional de Santo Amaro, da Capital/SP, requerida por AGFA GEVART DO BRASIL LTDA contra VICTOR SCHNEEBERGER MAIA e outra, foi penhorado os direitos sobre o imóvel, sendo nomeado depositária MAIA LOGISTICA EIRELLI. **Consta na Av.12 desta matrícula** a penhora exequenda dos direitos sobre o imóvel objeto desta matrícula, sendo nomeado depositário o executado. **Consta na Av.13 desta matrícula** que nos autos do processo nº 10011387420195020442, em trâmite no Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEPP/SP, foi decretada a indisponibilidade de bens de VICTOR SCHNEEBERGER MAIA. **Contribuinte nº 66.034.002.004.** Consta no site da Prefeitura de Santos/SP débitos na Dívida Ativa e débitos de IPTU para o exercício atual no valor de R$ 89.695,98 (11/05/2021). **Valor da Avaliação do Imóvel: R$ 1.772.760,00 (um milhão, setecentos e setenta e dois mil, setecentos e sessenta reais) para agosto de 2020, que será atualizado até a data da alienação conforme tabela de atualização monetária do TJ/SP.** Débitos desta ação no valor de R$ 229.804,36 (maio/2021). Santos, 19 de julho de 2021. Eu, diretora/escrivã, conferi e subscrevi. **Dr. Paulo Sérgio Mangerona-Juiz de Direito**

(11) 3149-4600 www.megaleiloes.com.br

RESERVA DE COTA PARA ME/EPP

Número da Oferta de Compra: 8558008010020210C00138

A Prefeitura da Estância Balneária de Praia Grande, através da Secretaria de Educação, Secretaria de Assistência Social, Secretaria de Saúde Pública e Subsecretaria de Assuntos da Juventude, torna público que, na data, horário e local acima assinalados, fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico, com critério de julgamento de MENOR PREÇO UNITÁRIO.

Valor total para retirada do edital: R$ 149,16 (cento e quarenta e nove reais e dezesseis centavos).

Local e horário para pagamento da taxa: Banco Santander - das 10h00 às 14h00 e Banco Bradesco - das 10h00 às 14h00.

Local e horário para retirada do edital: Avenida Presidente Kennedy, nº 9.000, 1º Andar, Vila Mirim - Praia Grande/SP, junto ao Departamento de Licitações, das 09h00 às 16h00, ou, gratuitamente na íntegra através do site www.praiagrande.sp.gov.br e www.bec.sp.gov.br.

Praia Grande, 23 de setembro de 2021.

MARIA APARECIDA CUBILIA -

através do site www.praiagrande.sp.gov.br .

Praia Grande, 23 de setembro de 2021.

ECEDITE DA SILVA CRUZ FILHO - Resp. pela Secretaria de Administração

Município da Estância Balneária de Praia Grande

Estado de São Paulo

PREGÃO ELETRÔNICO N. º 090/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 18.220/2020

OBJETO: "AQUISIÇÃO DE SERVIDORES PARA FIREWALL"

TIPO DE LICITAÇÃO: LICITAÇÃO NÃO DIFERENCIADA

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO UNITÁRIO

NÚMERO DA OFERTA DE COMPRA: 8558008010020210C00122

ALTERAÇÃO NO EDITAL E NOVA DATA PARA A SESSÃO PÚBLICA

SESSÃO PÚBLICA: WWW.BEC.SP.GOV.BR

Pelo presente comunicamos a todos os interessados que esta Prefeitura efetuou

Cidade Monumento da História Pátria

Cellula Mater da Nacionalidade

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO–PREGÃO PRESENCIAL N.º 134/21-PROC. ADM. N.º 30.987/21-Objeto: Aquisição de tintas látex para a Secretaria de Educação. Arrematante dos Lotes n.ºs 1 e 2: Kardia Serviço e Comércio de Sinalização Viária Eireli no valor total de 91.078,00 (noventa e um mil e setenta e oito reais). Adjudicado em 17/9/21. Data da Homologação: 17/9/21. Maiores informações pelo telefone: (13)3579-1400 com Márcia-ou e-mail: marcia_compras@saovicente.sp.gov.br. São Vicente 24 de setembro de 2021. **MARTA FLORINDO**–Chefe de Departamento de Compras e Licitações.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

Cidade Monumento da História Pátria